



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

## CONTABILIDADE (PB-CONTABILIDADE)

### PARECER Nº 1/2023

**EMENTA:** Parecer técnico. Análise da qualificação econômico-financeira da empresa licitante. Pregão Eletrônico nº 01/2023.

A partir da diligência realizada pelo Pregoeiro Oficial da Instituição, e considerando os documentos, propostas e planilhas orçamentárias acostadas aos autos, emite-se o presente Parecer Técnico de orientação ao julgamento do certame em tela, segundo os seguintes itens:

#### 1. DOS DOCUMENTOS:

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA			
ITEM	EMPRESA: S & E COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA. CNPJ Nº 40.781.865/0001-57		
	DOCUMENTO	NÚMERO	SITUAÇÃO
5.6.2.1 do PB (3235348) e 17.01.04, "c", do Edital 1/2023 (3236618)	<b>Balanco Patrimonial e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), preferencialmente</b>	(3269464)	Atende. A empresa foi constituída em 2021.
17.01.04, "d", do Edital 1/2023 (3236618)	<b>PL mínimo de 10% do valor estimado da futura contratação</b>	(3269464)	Atende
17.01.04, "e", do Edital 1/2023 (3236618)	<b>Relação de compromissos comprovando que 1/12 do valor dos compromissos já assumidos não é superior ao Patrimônio Líquido</b>	(3271245)	Atende

5.6.2.2 do PB (3235348) e 17.01.04, "b", do Edital 1/2023 (3236618)	<b>Certidão Negativa de Falência</b>	(3269464)	Atende
--	--------------------------------------	-----------	--------

## 2. DA ANÁLISE TÉCNICA:

Tendo em vista os documentos apresentados pela empresa mais bem classificada na disputa, e considerando as regras fixadas no Termo de Referência e no Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2023, opinamos **favoravelmente** ao preenchimento dos requisitos destinados à verificação da capacidade econômico-financeira da empresa S & E COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA., CNPJ Nº 40.781.865/0001-57.

Em 25 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **CLYDEMBERG INÁCIO BARBOSA NEVES SANTOS**, ANALISTA JUDICIÁRIO/ APOIO ESPECIALIZADO (CONTADORIA), em 25/01/2023, às 10:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3271292** e o código CRC **6E8A6746**.